



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 042/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e considerando a Lei Municipal nº 2665/2021, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que trata da criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2665/2021, de 24 de março de 2021 que cria o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Catiguá/SP e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento.

### **DECRETA:**

**Art.1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Catiguá/SP:

**I - Representante do Poder Executivo Municipal, sendo, pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:**

Titular: Pedro Xavier do Nascimento - CPF nº 136.731.508-55

Suplente: Marcos Roberto dos Santos Fuzaro - CPF nº 337.048.008-56

Titular: Cintia Aparecida Lucindo Batista - CPF nº 135.917.378-10

Suplente: Simone Aparecida Almagro da Silva - CPF nº 135.917.008-19

**II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Denise Aparecida Bianchini - CPF nº 135.917.308-07

Suplente: Vilma Aparecida Bianchini Chiapesan - CPF nº 114.327.748-16

**III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Mara Perpétua da Silva Fidalgo Federici - CPF nº 285.670.078-01

Suplente: Sônia Aparecida Santesi Melhado - CPF nº 054.064.368-80

**IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Daniela Cristina Garbin Bianchini - CPF nº 222.790.938-20

Suplente: Rafaela Aparecida da Silva Francisco - CPF nº 233.831.678-95

**V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Agata de Souza Lima Barbosa - CPF nº 040.529.415-86

Suplente: Priscila Rinaldi Pedroso - CPF nº 406.821.998-26



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Titular: Gessica Massoni de Souza Pavanatto - CPF nº 346.172.228-63  
Suplente: Tamires Conceição Bonesso - CPF nº 394.444.358-65

**VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo, pelo menos 01 (um) estudante indicado pela entidade de escolas secundaristas:**

Titular: Janaina Almagro Pedro - CPF nº 344.613.448-43  
Suplente: Mônica Cristina Perpétua Polizel Pereira - CPF nº 294.115.518-07  
Titular: Fabiana Aparecida de Souza Busnardo - CPF nº 290.880.938-90  
Suplente: Erlane Paula Jovedi - CPF nº 173.584.408-03

**VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Vivian Araújo de Oliveira Xavier - CPF nº 255.911.038-55  
Suplente: Andressa Cristina Voltan - CPF nº 361.798.358-88

**VIII - Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Maria Eloisa Vicente Pontes - CPF nº 293.887.338-78  
Suplente: Maria Jerônimo de Souza - CPF nº 152.783.838-28

**IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

Titular: João Batista da Silva - CPF nº 035.616.288-50  
Suplente: José Antonio Dias - CPF nº 274.812.548-77  
Titular: Guilherme de Oliveira Campos - CPF nº 441.328.798-36  
Suplente: José Luiz Nogueira Neto - CPF nº 737-584.508-53

**Art. 2º** Excepcionalmente, o mandato dos membros deste Conselho Municipal será cumprido no período extraordinário de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** O Conselho do FUNDEB reunir-se-á ordinariamente trimestralmente, e extraordinariamente, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de abril de 2021.

  
CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
CLAUDIO ROBERTO FEDERICI  
Secretário Administrativo